



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.081

Autoriza a doação de uma área de terreno urbano, para a indústria de confecções Country Confecções Ltda.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma área de terreno urbano, com 5.590,00 metros quadrados.

Art.2º - A doação citada no artigo primeiro desta Lei, será para a indústria de confecções Country Confecções Ltda, sendo que, o terreno se localiza no Loteamento Jardim Progresso.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 08 de setembro de 1.991.


VALDEVINO F.DOS REIS
Prefeito Municipal